



## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

**ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

**Clube Toda a Prova**, com sede social na Rua João Martins Branco n.º 180, 4150-430 Porto, pessoa coletiva n.º 508 622 182, neste ato representada por Marco Ribeiro, na qualidade de Presidente de Direção, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segundo Outorgante** ou **Toda a Prova**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. O **Clube Toda a Prova** irá organizar o Congresso Internacional de Treino de Guarda Redes 2021, tratando-se de uma referência mundial na especificidade de treino de Guarda Redes e com o principal objetivo de desenvolver esta área do treino, trazendo preletores internacionais de todo o mundo ao Porto.
- D. Devido ao cenário de pandemia atual, este ano o evento será realizado online em dois momentos, e, por razões estratégicas, ao longo de vários dias.



- 5
- E. A **ÁGORA** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1.ª**

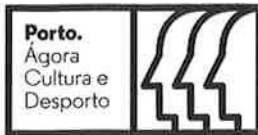
##### **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pelo **Toda a Prova**, do Evento “8º Congresso Internacional de treino de Guarda Redes 2021”, de ora em diante designado por Evento, um dos momentos em maio e outro em novembro, em datas concretas ainda a definir, num formato exclusivamente online caso o primeiro momento não seja possível ser realizado presencialmente na cidade do Porto, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
- Organizar o Evento do “8º Congresso Internacional de treino de Guarda Redes 2021”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
  - Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
  - Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
  - Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;



TR  
7  
e

- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; o Segundo Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
  - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda o **Segundo Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
  - b) Entregar à **ÁGORA**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **ÁGORA** ao Segundo Outorgante;
  - c) Colaborar com a **ÁGORA** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
  - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
  - e) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
  - f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;



- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
- i) O **Segundo Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

### **Cláusula 3.ª** **Obrigações da ÁGORA**

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Colaborar na divulgação da informação sobre os eventos, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **ÁGORA** e da Câmara Municipal do Porto.
- b) Promover a presença de representantes da **ÁGORA** e/ou da Câmara Municipal do Porto, caso seja possível, conforme disponibilidade das respetivas agendas, nas cerimónias protocolares previstas, anteriores, durante ou posteriores à realização dos eventos.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento**

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo o **Segundo Outorgante** é beneficiário de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **€ 5.000,00 (cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **ÁGORA** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número anterior será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, o que que deverão respeitar o seguinte plano de pagamentos:

- a) 50% do valor contratual, relativos a custos havidos com a Plataforma e estrutura de audiovisuais, o aluguer de espaços e comunicação e promoção após o primeiro dia do Congresso;
  - b) 50% com a entrega do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª do presente contrato.
4. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

#### Cláusula 5.ª

##### Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª.

#### Cláusula 6.ª

##### Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a ÁGORA quaisquer outras.

#### Cláusula 7.ª

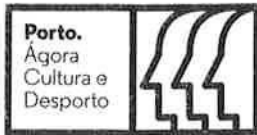
##### Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pelo **Segundo Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

#### Cláusula 8.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. O **Segundo Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.



3. O **Segundo Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 9.ª**  
**(Proteção de dados pessoais)**

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

**Cláusula 10.ª**  
**Incumprimento**

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte do **Segundo Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, o **Segundo Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.
5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além do **Segundo Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

**Cláusula 11.ª**  
**Cessação do contrato**

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;



- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Resolução do Contrato**

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 2.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pelo **Segundo Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Aditamento ou Alteração ao Contrato**

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e o **Segundo Contraente**.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais**

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.



5. No caso previsto no número anterior, a Ágora não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

#### Cláusula 15.ª

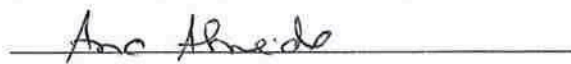
##### Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da ÁGORA em 12 de maio de 2021.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2021/593 e compromisso n.º 1451/2021.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

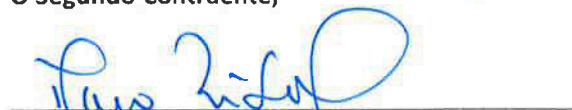
Porto, 17 de maio de 2021

**A Primeira Contraente,**

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executivo)

  
\_\_\_\_\_  
(César Navio, Administrador Executivo)

**O Segundo Contraente,**

  
\_\_\_\_\_  
(Marco Ribeiro, Presidente de Direção)





## Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

**a. Designação do projeto:**

**8º Congresso Internacional de Treino de Guarda Redes 2021**

**b. Identificação do proponente:**

1. Denominação: **Clube Toda a Prova**
2. NIF/NIPC: **508622182**
3. Morada: **Rua João Martins Branco 180 4150 – 430 Porto**
4. Identificação dos representantes legais: **marco Ribeiro**

**c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:**

Este ano trata-se não de um evento mas de dois. Um em versão presencial e outro em versão Online. Caso o cenário de pandemia se mantenha, este ano ele será feito em dois momentos apenas em formato Online, com a primeira edição a acontecer entre Maio e Junho e a segunda em Novembro.

Congresso que traz preletores internacionais de todo o mundo ao Porto durante 4 dias e que na sua versão Online permitirá mais 8 sessões Online com cerca de 40 horas de formação entre presencial e Online

Neste momento é o Congresso de referência mundial na especificidade de treino de Guarda Redes

Devido ao cenário de pandemia atual, e depois de no ano passado termos sido obrigados a reinventarmo-nos realizando o apenas em formato Online com bastante sucesso (cerca de 400 participantes de 30 países diferentes) este ano ele será feito em ambos os registos ou seja presencial e online e em dois momentos diferentes com cerca de 30 apresentações de alguns



## **Modelo de Candidatura**

dos melhores treinadores e dos clubes mais representativos do mundo com **acesso restrito**.

**d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Pela sua especificidade (Treino de Guarda Redes) e pela falta de formação e especialização nesta área no nosso país, visto que não existe de momento nenhum curso é pertinente dotarmos os nossos profissionais e também outros de ferramentas que lhes permitam desenvolver de forma cada vez mais profissional as suas funções.

Por outro lado pela sua singularidade e por se realizar já há 7 edições e por se tratar do Congresso de referência Mundial deve ser apoiado pois também serve como “motor” de aprendizagem do país e Internacional pois todos os anos temos vários participantes que vêm do estrangeiro para esta organização.

Em 2019 lançou também algumas novidades que vêm acrescentar mais componentes ao Congresso nomeadamente uma componente de formação e competição infantil, através da criação de uma batalha de Guarda-redes e de Wshops dedicados ao público mais novo.

E em 2020 passou a fazer-se também no formato Online triplicando o número de inscritos e chegando a cerca de 30 países diferentes, algo que vai manter e aumentar para 2021 com duas versões do mesmo o que permite aumentar a oferta de valor ainda mais significativamente.

**e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

Desta vez e após o sucesso de 2021 no Online, conseguir voltar a crescer o número de participantes tanto a nível presencial como online em geral.

Em 2020 tivemos cerca de 400 participantes e registamos um crescimento de cerca de 200%.

Continuar a aposta na Internacionalização onde tivemos um crescimento de cerca de 100% e pela primeira vez participantes oriundos de 30 países diferentes que com o online poderá continuar a crescer chegando assim a “novos públicos”.

Este novo modelo que mistura o online com o presencial permite alcançar mais e melhor público estrangeiro, além de levantar também novos desafios e oportunidades.



## Modelo de Candidatura

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

Face ao cenário de incerteza atual neste momento, achamos que o mais sensato apenas fazer as projeções para dois momentos **Online**

Projetamos também algumas evoluções neste formato para 2021 (Ex: vamos passar a fazer tradução simultânea algo que não fizemos na última edição ... e outros) e um cada vez maior investimento em promoção Online em virtude do seu crescimento Internacional.

Devido ao atual cenário de pandemia o evento perdeu um dos seus principais sponsors o que nos provocará certamente mais dificuldades, mas que saberemos certamente ultrapassar .

O evento em si passará assim a projetar um orçamento entre os 25.000 e os 30.000 Euros e o apoio atribuído serve para podermos suportar cerca de ¼ dos custos relacionados com logística, promoção, operacionalização do mesmo.

**Apoio Camarário – 7.500 Euros ( S/IVA)**

**Custos e Receitas Estruturais**

Plataforma e Estrutura de Audiovisuais – 5.000 Euros

Estrutura e Back Office de Ativação – 5.000 Euros

Logística Diversos – 10.000 Euros (filmagens, aluguer de espaços, brindes, equipamento de som, tradutores e respetivos equipamentos, etc.)

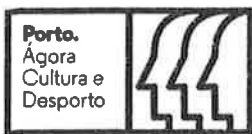
Outros – 5.000 Euros- cachets preletores, comunicação, promoção, etc.

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

O Evento teve nos últimos anos dois sponsors Internacionais ( Catapult e NGA) que suportavam cerca de 30 % do evento mais cerca de 15 % de apoio da ÀGORA .

Com o cenário de pandemia atual um deles cancelou o seu apoio, razão pela qual o apoio da Àgora á data e fundamental.

92



## Modelo de Candidatura

Os restantes 55 % são realizados através dos ingressos dos participantes a quem cobramos um valor de cerca de 250 euros no Presencial e 100 Euros no Online.

Relativamente a autonomia humana quase todo o evento é realizado com funcionários da Toda a Prova sendo contratados apenas duas ou três pessoas para os dias do evento.

Temos também parcerias com o Jornal Record e com a Sport TV que dão visibilidade ao evento em si.

Neste rubrica todos os pressupostos se mantêm, mesmo existindo uma derivação para o Online h.

- i. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Este evento é produzido em parceria por 1 clube (Clube Toda a Prova) em parceria com 2 empresas que são a, a Kick OFF responsável pela área de formação e certificação do evento em si e também pela Ida e Volta responsável pelos transportes de todos os participantes.

No caso do novo cenário Online juntamos uma nova entidade ao processo que fica responsável por esta "ativação".

- j. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não existem programas nesta área



## Modelo de Candidatura

k. **Calendário e prazo global de execução:**

O evento começa a ser organizado no início de Fevereiro e prolonga-se até 30 Novembro.  
As datas do evento presencial para este ao mantêm-se no final de ***Maio entre os dias 28 e 31 de Maio e posteriormente entre 06 e 20 de Novembro.***  
Por questões de COVID qualquer uma das ações poderá ser presencial ou eventualmente apenas Online .

l. **Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

Não tem

m. **Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):**

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 15 Fevereiro de 2021

Assinatura do proponente ou representante legal:

  
Marco Ribeiro

